LEI

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.117/2023

Torna de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação de Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação de Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ", instituída em 1º de setembro de 2019.

Art. 2º. É parte integrante destas Lei os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Estatuto;

III - Ata de Fundação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2023.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 143/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que "*Torna de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada 'Associação de Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ*", tombada sob nº 3.117, de 10 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2023.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

20/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.474.551/0001-22 MATRIZ		16/09/2020

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.920-899	AREA RURAL DE JUAZEIRO	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(87) 8878-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **16:12:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

DOCUMENTO REGISTRADO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - (APVJ)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1° A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2° A Associação tem sede e foro na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (depois da Área 5 da Agrovale), CEP 48920-899, S/N.

Art. 3° A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ terá sua duração por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4° A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ é uma entidade com finalidade de representar toda classe de promotores de vaquejada da Cidade de Juazeiro, no Estado da Bahia, criada com o objetivo de defender, orientar, proteger e instruir a classe, podendo ser com a colaboração dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal e não fará distinção de raça, cor, gênero e credo religioso. Cabe a Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ:

I - Receber, tomar decisões e administrar os valores recebidos através de doações e contribuições espontâneas, donativos de pessoas físicas e jurídicas, auxílios e subvenções dos poderes públicos e outros compatíveis com as finalidades da Associação, desde que aprovados pela sua diretoria.

II - Elevar o nome do esporte e dar apoio, assistência, orientação e divulgação das vaquejadas nos municípios de Juazeiro-Bahia e outras regiões e promover secção de Ecopterapia com profissionais competentes da área de saúde, para crianças portadoras de Síndrome de Down;

III - Promover ações de apoio sociocultural, educacional e de saúde, dando especial atenção à qualificação e humanização das comunidades mais carentes e disponibilizar Cursos Profissionalizantes (de curta duração) principalmente para jovens, objetivando sua inserção no mercado de trabalho, proporcionando a melhoria de renda familiar;

IV - Criar e executar projetos, oferecendo para crianças, jovens e adultos, oficinas de músicas, teatro, artesanato outras que se tornarem necessária procurando desenvolver suas aptidões, habilidades, espirito de cidadania, autoestima, a fim integra-los a família e a sociedade de forma harmônica, igualitária e responsável;

V - Realizar intercâmbios e convênio com outras entidades congêneres, poderes públicos e quaisquer outras instituições, de modo a realizar os fins que se dispõe;

VI – Os promotores associados são os únicos proprietários e beneficiários, das receitas provenientes de doações e contribuições espontâneas, donativos de pessoas físicas e jurídicas, auxílios e subvenções dos poderes públicos e outros compatíveis com as finalidades da Associação, desde que aprovados pela sua diretoria e a sua aplicação dera praticada de acordo com os critérios, regulamentos e as formalidades do presente estatuto.

ANEXO
CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 05 do 17
do R- 004887
ANEXO

DOCUMENTO REGISTRADO

Art. 5° A Entidade regular-se-á pelo presente Estatuto, pelas normas legais de direito que lhe forem aplicáveis e pela Lei 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e alterações posteriores.

Art. 6° A Entidade terá personalidade jurídica distinta das de seus associados, os quais não responderão individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelos compromissos por ela assumidos.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 7° Constituem Patrimônio do Ativo e da Gestão Financeira:

a) Os bens de que foi instituído;
b) As contribuições, doações, subvenções, legados e usufruto a ela concedidos ou transferidos;
c) Os bens gerados pela administração do seu patrimônio, ou por operações financeiras.

Art. 8° O Ativo da Associação somente poderá ser alienado, cedido ou doado por liberação da Assembleia Geral, ouvido sua diretoria.

Parágrafo Único – O Ativo da Associação não poderá ser usado, mesmo eventualmente, atividades que violem ou comprometam os objetivos instituídos.

CAPITULO III

DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9° São deveres da associação:

a) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento dos serviços educativos ligados a classe;
b) Promover, quando necessário e oportuno convite com apoio externo, para suporte técnico com Sindicatos, ONGs ou consultores independentes para assistência dos seus associados.

Art. 10° São condições para o funcionamento da Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ:

a) A observância das Leis e dos princípios que regem a conduta moral e a compreensão dos deveres cívicos;
b) A abstenção de qualquer propaganda, cujo teor seja a candidatura de cargos eletivos estranhos aos interesses da associação;
c) A inexistência de cargos eletivos cumulativamente com o de emprego remunerado pela associação.

CAPITULO IV

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES SOCIAIS

ANEXO
Livros, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
Fls. 06 do Liv. 17
do R- 004887
ANEXO

Art. 11° São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, estiverem na condição de promotores de vaquejadas, na cidade de Juazeiro, no estado da Bahia e participam das assembleias gerais e detém fiel obediência a este estatuto e deliberações da Assembleia Geral.

Art. 12° Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, todos terão iguais direitos e obrigações e a qualidade de sócios é intransferível.

Art. 13° A Diretoria é composta de:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.
IV – Vice-Secretário;
V – Tesoureiro;
VI – Vice-Tesoureiro.

CONSTITUEM DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14° Conviver e participar ativamente do meio social da Entidade.

Art. 15° Propor por escrito ou verbalmente à diretoria, quaisquer sugestões de proveito para a associação, e que venha beneficiar os sócios direta ou indiretamente.

Art. 16° Recorrer dos Atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus diretos.

Art. 17° Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito.

Art. 18° Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Entidade sendo-lhe facultados consultar, na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, relatórios da Diretoria, balancete mensal e balanço anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da Entidade.

Art. 19° Obedecer às disposições do Estatuto Social.

Art. 20° Cooperar com todas as atividades que visam o cumprimento dos objetivos sociais da entidade;

Art. 21° Fornecer informações obedecendo aos prazos previstos, desde quando solicitadas pela Assembleia Geral.

Art. 22° Submeter-se a julgamento da Assembleia Geral, para ser beneficiado em programas beneficentes promovidos pela Entidade.

Art. 23° Indicar nomes de postulantes a categoria.

Art. 24° Perde-se a condição de Sócio nas seguintes condições:

I – Exclusão;
II – Falecimento;

Art. 25° Perdendo a condição de sócio, a exclusão que trata no inciso III do art. 24°, será deferida mediante requerimento por escrito à administração da Entidade.

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Fl. 07
do R- 004887
ANEXO ANEXO

Art. 26° Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que:

I - Descumprir o presente estatuto ou praticar ato contrário ao mesmo;

II – Usarem de conduta que prejudique os objetivos, ou cometer falta contra o patrimônio material ou moral da associação;

III - Desacatar as decisões da assembleia geral e/ou da diretoria.

Parágrafo primeiro - A decisão de exclusão dos associados será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria.

Parágrafo segundo – Da decisão de exclusão de sócio, caberá recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a qual será soberana em sua decisão.

Parágrafo terceiro – O sócio excluído não tem direito a voto.

Art. 27° Os associados que tenham sido excluídos do quadro social poderão ser readmitidos, por decisão da Diretoria e desde que se reabilitem, a juízo da assembleia geral, exceto quando exclusão se deu pelo motivo de não exercer mais a profissão de promotor de vaquejadas.

Art. 28° - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos em Lei ou pelo estatuto.

CAPITULO V

DOS ORGÃOS DA ENTIDADE

Art. 29° O Órgão Executivo da entidade é constituído por 06 (seis) Diretores, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Vice-Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Vice- Tesoureiro, eleitos pelo voto da maioria, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Havendo necessidade, poderá ser constituído também seus respectivos suplentes.

Art. 30° A Associação A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro – APVJ exercerá suas funções através, dos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;

Art. 31° A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade e reunir-se-á, ordinariamente, até o último dia do mês de março de cada ano, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando for o caso, aprovar as contas do exercício anterior e tratar assuntos de interesse geral da associação ou, extraordinariamente, para observar as formalidades e as disposições do presente Estatuto.

Art. 32° Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre:

I – As contas e o balancete geral da Entidade;
II – O relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
III – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
IV – Previsão anual para despesas e aplicação das receitas da Entidade;

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - Ba
DOCUMENTO REGISTRADO

V – Quaisquer assuntos de interesse da Entidade constante na pauta da convocação.

Art. 33° A pauta da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser afixada no mural na sede da Entidade com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 34° A Assembleia Geral Extraordinária, será convocada a qualquer tempo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 35° Compete a Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

I – Reforma do Estatuto;
II – Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativo;
III – Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por sócios excluídos;
IV – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

Art. 36° Para reformar o Estatuto e destituir administradores, a Assembleia Geral Extraordinária só poderá deliberar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à mesma.

Art. 37° Para ser instalada, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com exceção de reforma do Estatuto e destituição de membros administrativo ou do conselho fiscal, será exigido quórum mínimo de 2/5 (dois quintos) dos sócios aptos e para aprovar deliberações, metade mais um dos presentes.

Art. 38° Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 39° As decisões das Assembleias Geais somente poderão ser revogadas pela mesma.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 40° Compete a Diretoria Executiva:

I – Elaborar, quando necessário, o regimento interno;
II – Dirigir e Administrar a Entidade;
III – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
IV – Reunir-se em sessão, pelo menos 01 (uma) vez a cada dois meses;
V – Elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-se à apreciação do Conselho Fiscal que, em caso de aprovação, será sempre "ad referendum" da Assembleia Geral;
VI – Admitir e demitir empregados quando julgar necessário.

Art. 41° Compete ao Presidente:

I – Assinar correspondência da Entidade;
II– Assinar juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias;
III – Recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da Assembleia ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembleia Geral, se necessário;
IV – Fazer cumprir as determinações deste Estatuto;

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
ANEXO
004887

V – Representar a Entidade em todos os atos oficiais, Administrativos e Judiciários, juntamente com qualquer membro da Diretoria, ou nomear quem a represente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

VI – Presidir as sessões da Diretoria;

VII – Autorizar o pagamento das despesas normais da Entidade.

Art. 42° Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II – Participar do planejamento e execução das atividades, juntamente com o presidente;

Art. 43° Compete ao Secretário:

I – Administrar e executar todos os serviços de competência a secretária;

II – Redigir e lavrar as Atas da Assembleia e das sessões da Diretoria em livros distintos.

III – Preparar e expedir as correspondências após devida autorização da Presidência;

IV – Organizar o arquivo.

V – Obrigatoriamente manter os livros, fichas e documentos da Entidade atualizados.

VI – Manter os livros, fichas e documentos da Entidade, atualizados, registrando-os no Cartório competente.

Art. 44° Compete ao Vice-Secretário:

I - Colaborar com o Secretário nas suas atribuições e

II - Substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 45° Compete ao Tesoureiro:

I – Responder por todos os trabalhos da Tesouraria;

II – Manter sob sua responsabilidade todos os valores pecuniários da Entidade;

III – Assinar recibos relativos à cobertura das mensalidades, subvenções e legados;

IV – Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião da Diretoria, toda receita da Entidade;

V - Efetuar pagamentos da Entidade;

VI – Assinar com o Presidente, todas as operações bancárias.

VII – Obrigatoriamente manter os livros e documentos contábeis devidamente atualizados.

Art. 46° - Compete ao Vice-Tesoureiro:

I – Colaborar com o 1° tesoureiro nas suas atribuições;

II – Substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 47° Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CARTÓRIO FETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro BA
FL. 10 de 17
do R- 004887
16 SET
ANEXO ANEXO

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48° O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e o seu mandato com período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Além dos impedimentos dispostos no artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil Brasileiro), não podem fazer parte do Conselho fiscal, os membros dos demais órgãos da entidade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.

Art. 49° O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse, lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções que exercerá, salvo cessação anterior, até subsequente assembleia anual.

Parágrafo único – Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

Art. 50° Os membros do conselho fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 51° Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar, trimestralmente, os livros e papéis da entidade e o estado da caixa e da carteira, devendo a diretoria executiva prestar-lhes as informações solicitadas;
II – lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;
III – exarar no mesmo livro e apresentar à assembleia anual dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o demonstrativo de receitas e despesas;
IV – denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à entidade;
V – convocar a assembleia dos sócios se a diretoria retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
VI - praticar, durante o período da liquidação da entidade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

Art. 52° - As atribuições e poderes conferidos ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da entidade, e a responsabilidade de seus membros obedece à regra que define a dos administradores.

Parágrafo único – O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembleia dos sócios.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 53° Normas Gerais das Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

I – A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-á por decisão da maioria dos associados com direito a voto, quando for apresentada mais de uma chapa;

§ 1° - Em caso de chapa única, a eleição para membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será por aclamação.

§ 2° - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Art. 54° A assembleia geral para eleição será realizada 30 (trinta) dias antes de findar o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente da entidade sua convocação, de forma escrita, por edital, fixado na portaria da entidade.

Art. 55° Só poderão participar das chapas como candidatos nas eleições, os Associados que estiverem plenamente aptos com suas obrigações perante a Entidade.

Art. 56° As chapas deverão ser inscritas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da realização da assembleia geral para eleição, junto a secretaria da associação.

Art. 57° Cada Associado tem direito a um único voto.

Art. 58° Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse na assembleia geral ordinária que prestar contas do exercício anterior, realizada pela Diretoria e Conselho Fiscal que findarem os seus mandatos.

Art. 59° O presidente afixará em local público, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, os editais de convocação, especificando a natureza da eleição, o local, dia e hora da realização da mesma.

Art. 60° No prazo máximo de 45 dias antes da realização da eleição a Assembleia Geral indicara a Comissão Eleitoral, constituída de três associados não ocupantes de cargos eletivos, fiscais ou candidatos ao pleito, com a finalidade de:

a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
b) Organizar o plenário para que os associados possam manifestar o seu voto;
c) Controlar de forma ordenada o anuncio de cada chapa para votação;
d) Afixar o resultado da chapa eleita;
e) Diplomar e empossar os eleitos.

Art. 61° Verificando empate entre os candidatos ao mesmo cargo será considerado eleito, obedecendo a seguinte ordem, o candidato:

I – Que tenha maior tempo de associado;
II – O mais idoso;

III – Que tenha família regularmente constituída.

Art. 62° Concluído os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados a comissão eleitoral será dissolvida imediatamente, sem maiores formalidades.

CAPITULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 65° A prestação de contas da associação, elaborada pela sua administração, deverá estar de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conter os seguintes demonstrativos:

I – O balanço patrimonial, evidenciando a composição dos ativos e passivos, com a conotação clara do patrimônio social líquido existente;

II – A demonstração do resultado social do exercício, com indicação clara do superávit ou déficit entre as receitas e despesas;

III – Os relatórios financeiros dos projetos sociais, quando houver.

Parágrafo único – A prestação de contas anual deverá conter o parecer do conselho fiscal antes do seu encaminhamento para apreciação e aprovação pela assembleia geral.

Art. 66° A Entidade poderá ter os seus livros ou documentos abaixo, autenticados no CARTÓRIO RTDPJ.

I – Livro de Atas de Assembleias Gerais e Diretoria Executiva;
II – Livro de Atas do Conselho Fiscal;
III – Livro Caixa (anual).

CAPITULO X

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 67° A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro, poderá ser extinta por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 68° A Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro., também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 69° No caso de extinção competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

Art. 70° Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere, devidamente registrada nos órgãos competentes.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71° Os membros da Entidade não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, a não ser que, no exercício da administração tenham agido de má fé ou com improbidade em detrimento ao patrimônio da instituição, em descumprimento às normas deste estatuto e à legislação vigente.

Art. 72° A Entidade poderá a critério da assembleia Geral, instituir um regimento interno para determinar e disciplinar direitos, obrigações e ajustamento de condutas de associados e demais normas de interesse social.

Art. 73° Todos os Cargos eletivos da Entidade, serão exercidos em caráter de gratuidade, não receberão qualquer tipo de ajuda ou bonificação por seus serviços na administração.

Art. 74° Caberá a Diretoria legalizar a existência da Entidade, bem como proceder todos os cadastramentos e alterações necessárias nos órgãos competentes.

Art. 75° A Entidade poderá ser dissolvida em assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim;

Art. 76° Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela assembleia Geral de acordo com os preceitos do Código Civil Brasileiro e princípios gerais do direito.

Art. 77° Este Estatuto foi amplamente lido, discutido e aprovado pela assembleia Geral Extraordinária.

Juazeiro-BA, 01 de setembro de 2019.

DIRETORIA:

JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE
Presidente

WENDELL LINDENBERG FERREIRA DE ANDRADE
Vice Presidente

WELLEN FERREIRA DE ANDRADE

Tesoureiro

DANIEL ALISON DA SILVA ALVES
Vice Tesoureiro

JESSICA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ADRIANA MARIA DE ANDRADE
Vice Secretária

CONSELHO FISCAL:

CAMILA PEREIRA BORGES
Conselho Fiscal

KAROLINE PEREIRA BORGES
Conselho Fiscal

JANE FERREIRA DE ANDRADE
Conselho Fiscal

ADVOGADA:

KAROLINE PEREIRA BORGES
CPF: 101.418.914-40
OAB/BA: 64.883

CARTÓRIO DE PETRONIO ARAÚJO
Pessoas Jurídicas
ANEXO
do R- 004887
16 SET. 2019
ANEXO

CARTÓRIO PETRONIO ARAUJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
DOCUMENTO REGISTRADO

CARTÓRIO PETRONIO ARAUJO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
R. Nº 00004887 LIVRO A8,
JUAZEIRO-BAHIA - 16/09/2020

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 07:30h, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, no Chácara Nossa Senhora Aparecida (próximo a Área 5 da Agrovale), CEP 48920-899, S/N, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG 5519243 SSP-PE, CPF: 028.538.344-25, residente a rua Estrelação Mior, n° 101, bairro Vila Eduardo, Petrolina – Pernambuco, CEP 56.328-753 e Wendell Linderberg Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, Agricultor, nascido em 03/06/1995, RG 476931903, CPF: 701.682.564-79, residente rua Princesa Isabel, nº 1048, bairro Itaberaba, Juazeiro – BA, CEP: 48906-766, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr(a) Jose Adriano de Andrade, que escolheu a mim Sra Gessica da Silva Oliveira para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes, com o objetivo de defender, orientar, proteger, e instruir a classe, podendo ser com a colaboração dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal e não fará distinção de raça, cor, gênero e credo religioso.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominada de Associação dos Promotores de Vaquejada de Juazeiro - APVJ, a qual terá sede e foro na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (depois da Área 5 da Agrovale), CEP 48920-899, S/N.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente

DOCUMENTO CARTÓRIO PETRONIO ARAUJO Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas Juazeiro BA Fl. 01 de 12 do R- 004887 16 SET. 2020 REGISTRADO

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
DOCUMENTO REGISTRADO

inscritos, os quais foram eleitos, unanimamente, por aclamação dos membros da assembleia geral. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficaram compostas da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG 5519243 SSP-PE, CPF: 028.538.344-25, residente a rua Estrelação Mior (Vila das Imbiras), n° 101, bairro Vila Eduardo, Petrolina – Pernambuco, CEP 56.328-753.

Vice-Presidente – Wendell Linderberg Ferreira de Andrade, brasileira, casado, Agricultor, nascido em 03/06/1995, RG 476931903, CPF: 701.682.564-79, residente rua Princesa Isabel, n° 1048, bairro Itaberaba, Juazeiro – BA, CEP: 48906-766.

Secretário – Gessica da Silva de Oliveira, brasileira, casada, profissão, números do RG e CPF: 057.578.483-08, residente rua Princesa Isabel, n° 1048, bairro Itaberaba, Juazeiro – BA, CEP: 48906-766.

Vice-Secretário – Adriana Maria de Andrade, brasileira, estado civil, profissão, números do RG e CPF: 038.399.714-38, residente Avenida São Francisco, n° 30, bairro Itaberaba, Juazeiro – Bahia, CEP: 48907-632.

Tesoureiro – Wellen Ferreira de Andrade, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 25/06/1999, números do RG e CPF, residente rua D, n° 101, bairro Vale Grande Rio, Petrolina - PE , CEP: 56.318-840.

Vice-Tesoureiro – Daniel Alison da Silva Alves, brasileira, solteiro, estudante, nascido em 07/01/2001, RG 9551691 SDS - PE, CPF: 344.767.528-45, residente rua D, n° 101, bairro Vale Grande Rio, Petrolina – PE, CEP: 56.318-840.

CONSELHO FISCAL

Conselheira – Camila Pereira Borges, nacionalidade brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15/04/1990, RG 46429142-2, CPF: 381.981.758-14, residente rua D, n° 101, bairro Vale Grande Rio, Petrolina – PE, CEP: 56.318-840.

DOCUMENTO
CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 02 de 17
do R- 004887
16 SET. 2020
REGISTRADO

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
DOCUMENTO REGISTRADO

Conselheira – Karoline Pereira Borges, nacionalidade brasileira, solteira, advogada, números do RG, CPF: 101.418.914-40, caminho 25, nº 07, bairro Tancredo Neves, Juazeiro – Bahia, CEP: 48906-656.

Conselheira – Jane Ferreira de Andrade, nacionalidade brasileira,

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos da Diretoria Executiva, para a gestão de 2019 a 2021, com início a partir do registro dos estatutos sociais e o seu término na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2021 e os membros do Conselho Fiscal, para a gestão de 2019 a 2020, com início a partir do registro dos estatutos sociais e o seu término na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juazeiro-BA, 01 de setembro de 2019.

Jose Adriano de Andrade - Presidente

Wendell Linderberg Ferreira de Andrade - Vice-Presidente

Gessica da Silva de Oliveira - Secretário

Adriana Maria de Andrade - Vice-secretário

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
fls. 03 - 17
do R.- 004887
16 SET
DOCUMENTO REGISTRADO

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 03 de 17
004887

Wellen Ferreira de Andrade

Wellen Ferreira de Andrade - Tesoureiro

Daniel Alison da Silva Alves

Daniel Alison da Silva Alves - Vice-Tesoureiro

Camila Pereira Borges

Camila Pereira Borges - Conselho Fiscal

Karoline Pereira Borges - Conselho Fiscal

Jane Ferreira de Andrade

Jane Ferreira de Andrade - Conselho Fiscal

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 04 de 17
004887
DOCUMENTO
REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Convidamos as pessoas interessadas para a assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ, a comparecerem no dia 01 de Setembro de 2019, às 7:30hs, na chácara Nossa Senhora Aparecida (próximo à área 5 da Agrovale), s/nº, CEP 48900-000, Juazeiro-BA, para participarem desta assembleia, na qualidade de sócio-fundador, ocasião que será tratada a seguinte,

ORDEM DO DIA:

a) – discussão e aprovação do projeto do estatuto social da entidade;
b) – eleição e posse dos membros da administração e do conselho fiscal;
c) – demais assuntos de interesse da entidade.

Juazeiro-BA, em 17 de Agosto de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Jessica da Silva Oliveira

Wellen Ferreira de Andrade

ILMO. SR.
PETRONIO DOS SANTOS ARAUJO
D.D. OFICIAL DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUAZEIRO BAHIA.

O ABAIXO IDENTIFICADO E ASSINADO, PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VARGEM GRANDE DE JUAZEIRO - APVJ

ESTABELECIDA À CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, NA CHACARA MUSA SENHORA APARECIDA, CEP 48.920-899, S/N.

REQUER DE V. SA. PROCEDER A INSCRIÇÃO/REGISTRO DOS ATOS CONSTITUTIVOS, NA FORMA DO CONTEÚDO E CONDIÇOES APRESENTADA, NO LIVRO A DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA TAL APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

O(A) REQUERENTE É CIENTE DE QUE O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO, SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE O ASSENTAMENTO/CONSIGNAÇÃO DE ASSINATURAS, O QUAL RESPONDE, NO QUE COUBER, PELOS TEORES E OMISSÕES.

TERMOS EM QUE

REQUER DEFERIMENTO

JUAZEIRO BAHIA., 21 DE AGOSTO DE 2020

RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE LEGAL

NOME POR EXTENSO: JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE

CARGO: PRESIDENTE

RG: 5519243 - SSP/PE CPF: 028.538.344-25 TEL:

ENDERREÇO: RUA ESTRELADA, NIOB, Nº 101, BAIRRO VILA EDUARDO, PETROLINA-PE, CEP 56.328-753.

ASSINATURA X

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
004887
16 SET.
ANEXO

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAUJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-BA
PETRÔNIO DOS SANTOS ARAUJO
Of. Delegatário

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ

Aos 01 de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00h, esta cidade de Juazeiro-Ba, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (próxima a Área 5 da Agrovale), CEP: 48920-899, S/N, reuniram-se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, para tratar da votação da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ**, inscrita sob o nº de **CNPJ: 39.474.551-0001-22**, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5519243 SSP/PE e CPF: 028.538.344-25, residente e domiciliado na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE e Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/06/1995, inscrito na cédula de identidade RG: 476931903 e CPF: 701.682.564-79, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48.906-766, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva votação e posse da nova diretoria da associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. José Adriano de Andrade, que escolheu a mim Sra. Adriana Maria de Andrade para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor presidente enfatizou a necessidade de posse da nova diretoria, para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela presente associação, para representação das aspirações dos presentes, com o objetivo de defender, orientar, proteger, e instruir a classe, podendo ser com a colaboração dos poderes públicos seja municipal, estadual ou Federal, e não fará distinção de raça, cor, gênero e credo religioso.

Em seguida, submeteu à votação da continuidade do endereço da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: a sede e foro na cidade de Juazeiro-Bahia, na Chacará Nossa Senhora Aparecida, CEP: 48920-899 S/N.

Ainda com a palavra o senhor presidente distribuiu aos presentes, copias do estatuto social discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser lido integralmente foi debatido e aprovado por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito.

Em ato continuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, os quais foram eleitos,

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAUJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 01 de 01
005869
07 OUT 2022
DOCUMENTO REGISTRADO

unanimamente, por aclamação dos membros da assembleia geral. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficaram compostas da seguinte forma:

Diretoria Executiva:

Presidente: Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5519243 SSP/PE e CPF: 028.538.344-25, residente e domiciliado na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE.

Vice-Presidente: Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/06/1995, inscrito na cédula de identidade RG: 476931903 e CPF: 701.682.564-79, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48.906-766

Secretário: Adriana Maria de Andrade, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita sob o número de CPF: 038.399.714-38, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 30, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48907-632.

Vice- Secretário: Gessica da Silva Oliveira, brasileira, casada, estudante, inscrita sob o número de CPF: 057.578.483-08, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP:48.906-766.

Tesoureiro: Wellen Ferreira de Andrade, brasileira, casada, empresária, nascida em 25/06/1999, inscrita sob o número de RG 9308103 SDS/PE e CPF: 701.682.354-71, residente e domiciliada na rua Nelson Moura, nº 101, Vila das Imbiras, Petrolina-PE, CEP: 56.318-840.

Vice Tesoureiro: Camila Pereira Borges, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/04/1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 46429142-2 SSP/SP e CPF: 381.981.758-14, residente e domiciliada na Rua José Dias de Oliveira, nº 346, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

CONSELHO FISCAL:

Conselheira: Karoline Pereira Borges, casada, advogada, inscrita sob o número de CPF: 101.418.914-40, residente e domiciliada na rua Paripe, Nº 02, Bairro: Monte Castelo, Juazeiro-BA.

Conselheiro: Daniel Alison Da Silva Alves, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07/01/2001, inscrito sob o número de RG: 9551691 SDS/PE e CPF: 344.767.528-45, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, nº 346, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP: 56.310-746.

CARTÓRIO PITRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - Ba
Fl. 02 de 04
DOCUMENTO REGISTRADO
do R- 005869
07 OUT 2022

Conselheira: Jane Ferreira De Andrade, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o número de RG: 35024958 SSP/SP e CPF: 276.354.828-82, residente e domiciliada na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE.

E, por fim, o senhor Presidente dá a posse aos eleitos da Diretoria Executiva, para a gestão 2022 à 2024 e aos Membros do Conselho Fiscal, para a gestão 2022 à 2024, com início imediato e seu término na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinado a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juazeiro – Bahia, 01 de outubro de 2021.

JOSE ADRIANO DE ANDRADE- PRESIDENTE

Wendell L. Ferreira de Sousa de Andrade
Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa De Andrade – Vice-Presidente

Adriana Maria de Andrade
Adriana Maria de Andrade- Secretária

Gessica da Silva Oliveira
Gessica Da Silva Oliveira- Vice-Secretária

Wellen Ferreira de Andrade
Wellen Ferreira de Andrade – Tesoureira

Camila P. Borges
Camila Pereira Borges – Vice- Tesoureira

Karoline Pereira Borges – Conselheira

Daniel Alison da S. Alves
Daniel Alison da Silva Alves – Conselheiro

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 03 de 06
do R- 065869
07 OUT 2022
DOCUMENTO
REGISTRADO

Jane Ferreira de Andrade – Conselheira

Karoline Pereira Borges – Advogada

Fls

Daniel Alison da S. Alves
Mendell J. Ferreira de Sousa de Andrade
Jessica da Silva Oliveira
Adriana Maria de Andrade
Willen Ferreira de Andrade

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JUAZEIRO-BA

Protocolo nº 00005870 - Livro PJ8
AV. registro nº 00005869 Livro A11
á margem do RP nº 00004887 Livro A8 de 16/09/2020.
DAJE/SÉRIE: nº2802.002.001095 Selo de Autenticidade TJBA Ato Notarial ou de Registro
SELO: 2802.AB012977-7 CÓDIGO VALIDADOR: NJMOMBZ9BS
Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidade. NATUREZA DO ATO PRATICADO: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO E POSSE** EMOLUMENTOS:R$202,40 TAXA FISCAL:R$143,73 FECOM:R$55,31 PGE:R$8,04 FMMBA:R$4,19 DEF. PUBLICA:R$5,37 TOTAL DAS CUSTAS:R$419,04 **CERTIDÃO POSITIVA DE AVERBAÇÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ, QUE PROCEDI NESTA DATA, A AVERBAÇÃO Nº **00005869 Livro A11**, REFERENTE À(O) *ATA DE ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO E POSSE* DATADO(A) DE 01/10/2021 DA ENTIDADE DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ**, À MARGEM DA INSCRIÇÃO INICIAL/ REGISTRO PRIMITIVO Nº **00004887 Livro A8 de 16/09/2020.** O REPORTADO É VERDADE. DOU FÉ. CERT Nº 2936 2802.002.001096 SELO: **2802.AB012976-9 CÓDIGO VALIDADOR: 7HL8GZHOV2** CUSTAS CERTIDÃO: Total: R$ 55,74 - Emol. R$ 25,92 Tx. Fis. R$ 19,12 Fec. R$ 7,38 PGE R$ 1,07 FMMDBA R$ 0,56 DEF. PUB. R$ 0,71.

QR AVERBAÇÃO

QR CERTIDÃO

07/10/2022 Petronio dos Santos Araújo - Oficial

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Registro Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-Bahia
Petronio dos Santos Araújo
Oficial Delegado/Titular

DOCUMENTO
CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 04 de 04
do R- 005869
07 OUT 2022
REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO- APVJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Convidamos as pessoas interessadas par a assembleia de votação da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da ASSOCIALCAO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO – APVJ, a comparecerem no dia 01 de outubro de 2021, às 08:00h, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (próximo à área 05 da Agrovale), S/N, Juazeiro-BA, par participarem desta assembleia, na qualidade de sócio - fundador, ocasião que será tratada a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

a) Eleição e posse dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal;
b) Aprovação das contas do exercício 2019 à 2021;
c) Demais assuntos de interesse da entidade.

Juazeiro-BA, em 01 de outubro de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Wendell L. Ferreira de Souza de Andrade
Wellen Ferreira de Andrade

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 05 de 06
do R- 005869
07 OUT 2022
DOCUMENTO REGISTRADO

ILMO. SR.
PETRONIO DOS SANTOS ARAUJO
D.D. OFICIAL DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUAZEIRO BAHIA.

O (A) ABAIXO IDENTIFICADO (A) E ASSINADO (A), PESSOA FISICA RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE DENOMINADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

CADASTRADA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.644.551/0001-22, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: CHÁCNRA NOSSA SENHORA APARECIDA, AREA 5, (AGROVALE), CEP: 48920-899, S/N, JUAZEIRO/BAHIA.

REQUER DE V. SA. PROCEDER A AVERBAÇÃO DO(A) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA-APVJ (Associação de Promotores de Vaquejada)

DATADO (A) DE 01/10/2021, NA FORMA DO CONTEÚDO E CONDIÇOES APRESENTADA, Á MARGEM DA INSCRIÇÃO PRIMITIVA/REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 4887 LIVRO A - 8 DE 16/09/2020, PARA TAL APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

O REQUERENTE É CIENTE DE QUE O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA AVERBAÇÃO, SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE O ASSENTAMENTO/CONSIGNAÇÃO DE ASSINATURAS, O QUAL RESPONDE, NO QUE COUBER, PELOS TEORES E OMISSÕES.

TERMOS EM QUE,

REQUER DEFERIMENTO

JUAZEIRO BAHIA, 28 DE Setembro DE 2022

RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE LEGAL:

NOME POR EXTENSO: JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE

CARGO: PRESIDENTE

RG: 5519243 - SSP/PE CPF: 028.938.344-25 TEL: () -

ENDEREÇO: RUA NELSON MOURA, Nº 305, BAIRRO: VILA DAS IMBIRAS, PETROLINA - PE.

ASSINATURA

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL 06 do 09
DOCUMENTO
REGISTRADO
do R- 005869
07 OUT 2022

[redacted]

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-BA
PETRÔNIO DOS SANTOS ARAUJO
Of. Delegatário

NOS TERMOS DO ARTIGO 749 DO NOVO CÓDIGO DE NORMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA / PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI 03/2020

EU, JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE,

RG.: 5514243 / SSP / PE CPF: 028.538.344-25

ATUAL PRESIDENTE/ PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

ELEITO (A) NA ASSEMBELIA REALIZADA EM 09 / 10 /2021 (Um de Outubro de 2021) ME RESPONSABILIZO EXPRESSAMENTE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES CÍVEIS TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO PERÍODO DE 24/09/21 A 30/09/21 QUE A MESMA FICOU SEM REPRESENTAÇÃO.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS NESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO ARTIGO 749 DO CÓDIGO DE NORMAS DO TJBA – CGJ/CCI 03/2020.

JUAZEIRO-BA., 28 / 09 / 2022

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
Fl. 01 de 01
do R.- 005868
07 OUT 2022
DOCUMENTO REGISTRADO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAUJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-BA
PETRÔNIO DOS SANTOS ARAUJO
Of. Delegatário

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ

Aos 01 de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00h, esta cidade de Juazeiro-Ba, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (próxima a Área 5 da Agrovale), CEP: 48920-899, S/N, reuniram-se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, para tratar da votação da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO-APVJ**, inscrita sob o nº de **CNPJ: 39.474.551-0001-22**, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5519243 SSP/PE e CPF: 028.538.344-25, residente e domiciliado na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE e Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/06/1995, inscrito na cédula de identidade RG: 476931903 e CPF: 701.682.564-79, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48.906-766, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva votação e posse da nova diretoria da associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. José Adriano de Andrade, que escolheu a mim Sra. Adriana Maria de Andrade para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor presidente enfatizou a necessidade de posse da nova diretoria, para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela presente associação, para representação das aspirações dos presentes, com o objetivo de defender, orientar, proteger, e instruir a classe, podendo ser com a colaboração dos poderes públicos seja municipal, estadual ou Federal, e não fará distinção de raça, cor, gênero e credo religioso.

Em seguida, submeteu à votação da continuidade do endereço da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: a sede e foro na cidade de Juazeiro-Bahia, na Chacará Nossa Senhora Aparecida, CEP: 48920-899 S/N.

Ainda com a palavra o senhor presidente distribuiu aos presentes, copias do estatuto social discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser lido integralmente foi debatido e aprovado por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito.

Em ato continuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, os quais foram eleitos,

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAUJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 01 de 06
005869
07 OUT 2022
DOCUMENTO
REGISTRADO

unanimamente, por aclamação dos membros da assembleia geral. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficaram compostas da seguinte forma:

Diretoria Executiva:

Presidente: Jose Adriano de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5519243 SSP/PE e CPF: 028.538.344-25, residente e domiciliado na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE.

Vice-Presidente: Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/06/1995, inscrito na cédula de identidade RG: 476931903 e CPF: 701.682.564-79, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48.906-766

Secretário: Adriana Maria de Andrade, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita sob o número de CPF: 038.399.714-38, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 30, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP: 48907-632.

Vice- Secretário: Gessica da Silva Oliveira, brasileira, casada, estudante, inscrita sob o número de CPF: 057.578.483-08, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 1048, Bairro: Itaberaba, Juazeiro-BA, CEP:48.906-766.

Tesoureiro: Wellen Ferreira de Andrade, brasileira, casada, empresária, nascida em 25/06/1999, inscrita sob o número de RG 9308103 SDS/PE e CPF: 701.682.354-71, residente e domiciliada na rua Nelson Moura, nº 101, Vila das Imbiras, Petrolina-PE, CEP: 56.318-840.

Vice Tesoureiro: Camila Pereira Borges, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/04/1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 46429142-2 SSP/SP e CPF: 381.981.758-14, residente e domiciliada na Rua José Dias de Oliveira, nº 346, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

CONSELHO FISCAL:

Conselheira: Karoline Pereira Borges, casada, advogada, inscrita sob o número de CPF: 101.418.914-40, residente e domiciliada na rua Paripe, Nº 02, Bairro: Monte Castelo, Juazeiro-BA.

Conselheiro: Daniel Alison Da Silva Alves, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07/01/2001, inscrito sob o número de RG: 9551691 SDS/PE e CPF: 344.767.528-45, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, nº 346, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP: 56.310-746.

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
Fl. 02 de 06
do R- 005869
07 011 2022
DOCUMENTO REGISTRADO

Conselheira: Jane Ferreira De Andrade, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o número de RG: 35024958 SSP/SP e CPF: 276.354.828-82, residente e domiciliada na rua Nelson Moura, nº 101, Bairro: Vila das Imbiras, Petrolina-PE.

E, por fim, o senhor Presidente dá a posse aos eleitos da Diretoria Executiva, para a gestão 2022 à 2024 e aos Membros do Conselho Fiscal, para a gestão 2022 à 2024, com início imediato e seu término na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinado a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Juazeiro – Bahia, 01 de outubro de 2021.

JOSE ADRIANO DE ANDRADE- PRESIDENTE

Wendell L. Ferreira de Souza de Andrade
Wendell Lindemberg Ferreira de Sousa De Andrade – Vice-Presidente

Adriana Maria de Andrade
Adriana Maria de Andrade- Secretária

Gessica da Silva Oliveira
Gessica Da Silva Oliveira- Vice-Secretária

Wellen Ferreira de Andrade
Wellen Ferreira de Andrade – Tesoureira

Camila Pereira P. Borges
Camila Pereira Borges – Vice- Tesoureira

Karoline Pereira Borges
Karoline Pereira Borges – Conselheira

Daniel Alison da S. Alves
Daniel Alison da Silva Alves – Conselheiro

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 03 de 06
Protocolo nº 005869
07 OUT 2022
DOCUMENTO

Jane Ferreira de Andrade – Conselheira

Karoline Pereira Borges – Advogada

Fls

Daniel Alison da S. Alves
Wendell J. Ferreira de Souza de Andrade
Jessica da Silva Oliveira
Adriana Maria de Andrade
Willen Ferreira de Andrade

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JUAZEIRO-BA

Protocolo nº 00005870 - Livro PI8
AV. registro nº 00005869 Livro A11
á margem do RP nº 00004887 Livro A8 de 16/09/2020.
DAJE/SÉRIE: nº2802.002.001095 Selo de Autenticidade TJBA Ato Notarial ou de Registro
SELO: 2802.AB012977-7 CÓDIGO VALIDADOR: NJMOMBZ98S
Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidade. NATUREZA DO ATO PRATICADO: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO E POSSE EMOLUMENTOS:R$202,40 TAXA FISCAL:R$143,73 FECOM:R$55,31 PGE:R$8,04 FMMBA:R$4,19 DEF. PUBLICA:R$5,37 TOTAL DAS CUSTAS:R$419,04 CERTIDÃO POSITIVA DE AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, QUE PROCEDI NESTA DATA, A AVERBAÇÃO Nº 00005869 Livro A11, REFERENTE À(O) *ATA DE ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO E POSSE* DATADO(A) DE 01/10/2021 DA ENTIDADE DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ**, À MARGEM DA INSCRIÇÃO INICIAL/ REGISTRO PRIMITIVO Nº **00004887 Livro A8 de 16/09/2020**. O REPORTADO É VERDADE. DOU FÉ. CERT Nº 2936 2802.002.001096 SELO: **2802.AB012976-9 CÓDIGO VALIDADOR: 7HL6GZHOV2** CUSTAS CERTIDÃO: Total: R$ 55,74 - Emol. R$ 26,92 Tx. Fis. R$ 19,12 Fec. R$ 7,36 PGE R$ 1,07 FMMDBA R$ 0,56 DEF. PUB. R$ 0,71.

QR AVERBAÇÃO

QR CERTIDÃO

07/10/2022 Petronio dos Santos Araújo - Oficial

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Registro Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-Bahia
Petronio dos Santos Araújo
Oficial Delegatário Titular

DOCUMENTO
CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 04 de 04
do R- 005869
07 001 2022
REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO- APVJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Convidamos as pessoas interessadas par a assembleia de votação da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da ASSOCIALCAO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO – APVJ, a comparecerem no dia 01 de outubro de 2021, às 08:00h, na Chácara Nossa Senhora Aparecida (próximo à área 05 da Agrovale), S/N, Juazeiro-BA, par participarem desta assembleia, na qualidade de sócio - fundador, ocasião que será tratada a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

a) Eleição e posse dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal;
b) Aprovação das contas do exercício 2019 à 2021;
c) Demais assuntos de interesse da entidade.

Juazeiro-BA, em 01 de outubro de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Wendell L. Ferreira de Souza e Andrade
Wellen Ferreira de Andrade

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 05 de 06
do R- 005869
07/01/2022
DOCUMENTO REGISTRADO

ILMO. SR.
PETRONIO DOS SANTOS ARAUJO
D.D. OFICIAL DELEGATÁRIO DO CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUAZEIRO BAHIA.

O (A) ABAIXO IDENTIFICADO (A) E ASSINADO (A), PESSOA FISICA RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE DENOMINADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

CADASTRADA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.649.551/0001-22, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, AREA 5, (ASPOUALE), CEP: 48920-899, S/N, JUAZEIRO/BAHIA.

REQUER DE V. SA. PROCEDER A AVERBAÇÃO DO(A) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA-APVJ (Associação de Promotores de Vaquejada)

DATADO (A) DE 01/10/2021, NA FORMA DO CONTEÚDO E CONDIÇOES APRESENTADA, Á MARGEM DA INSCRIÇÃO PRIMITIVA/REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 4887 LIVRO A - 8 DE 16/09/2020, PARA TAL APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

O REQUERENTE É CIENTE DE QUE O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA AVERBAÇÃO, SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE O ASSENTAMENTO/CONSIGNAÇÃO DE ASSINATURAS, O QUAL RESPONDE, NO QUE COUBER, PELOS TEORES E OMISSÕES.

TERMOS EM QUE,

REQUER DEFERIMENTO

JUAZEIRO BAHIA, 28 DE Setembro DE 2022

RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE LEGAL:

NOME POR EXTENSO: JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE

CARGO: PRESIDENTE

RG: 5519243 - SSP/PE CPF: 028.938.344-25 TEL: (__)_____-_____

ENDEREÇO: RUA NELSON MOURA, Nº 305, BAIRRO: VILA DAS IMBIRAS, PETROLINA - PE.

ASSINATURA

DOCUMENTO
CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 06 do 04
do R- 005869
07 001 2022
RETIRADO

[redacted]

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-BA
PETRÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO
Oficial Delegatário

NOS TERMOS DO ARTIGO 749 DO NOVO CÓDIGO DE NORMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA / PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI 03/2020

EU, JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE,

RG.: 5514243 / SSP / PE CPF: 028.538.344-25

ATUAL PRESIDENTE/ PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ

ELEITO (A) NA ASSEMBELIA REALIZADA EM 01 / 10 / 2021 (Um de Outubro de 2021) ME RESPONSABILIZO EXPRESSAMENTE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES CÍVEIS TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO PERÍODO DE 24/09/21 A 30/09/21 QUE A MESMA FICOU SEM REPRESENTAÇÃO.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS NESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO ARTIGO 749 DO CÓDIGO DE NORMAS DO TJBA – CGJ/CCI 03/2020.

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 01 de 01
do R. 005868
07 OUT 2022
DOCUMENTO REGISTRADO

JUAZEIRO-BA., 28 / 09 / 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JUAZEIRO-BA

Protocolo nº 00005869 - Livro PI8
AV. registro nº 00005868 Livro A11
á margem do RP nº 00004887 Livro A8 de 16/09/2020.
DAJE/SÉRIE: nº2802.002.001093 Selo de Autenticidade TJBA Ato Notarial ou de Registro
SELO: 2802.AB012975-0 CÓDIGO VALIDADOR: VOSTQCI5O
Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidade. NATUREZA DO ATO PRATICADO: TERMO DE RESPONSABILIDADE EMOLUMENTOS:R$202,40 TAXA FISCAL:R$143,73 FECOM:R$55,31 PGE:R$8,04 FMMBA:R$4,19 DEF. PUBLICA:R$5,37 TOTAL DAS CUSTAS:R$419,04
CERTIDÃO POSITIVA DE AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, QUE PROCEDI NESTA DATA, A AVERBAÇÃO Nº 00005868 Livro A11, REFERENTE À(O) *TERMO DE RESPONSABILIDADE* DATADO(A) DE 01/10/2021 DA ENTIDADE DENOMINADA **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE VAQUEJADA DE JUAZEIRO - APVJ,** À MARGEM DA INSCRIÇÃO INICIAL/ REGISTRO PRIMITIVO Nº **00004887 Livro A8 de 16/09/2020.** O REPORTADO É VERDADE. DOU FÉ. CERT Nº 2935 2802.002.001094 SELO: 2802.AB012974-2 CÓDIGO VALIDADOR: FMT4N7LZU0 CUSTAS CERTIDÃO: Total: R$ 55,74 - Emol. R$ 26,92 T.J. Fis. R$ 19,12 Fec. R$ 7,36 PGE R$ 1,07 FMMDBA R$ 0,58 DEF. PUB. R$ 0,71.

QR AVERBAÇÃO

QR CERTIDÃO

07/10/2022 Petronio dos Santos Araújo - Oficial

Registro Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-Bahia
Petronio dos Santos Araújo
Oficial Delegatário Titular